

**EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1001/2021**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Carlos Izidoro de Souza, acatando a manifestação exarada no Parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1001/2021 que “Institui a Semana da Cidadania no Município de Colombo, e dá outras providências”.

SUPRIMA-SE o art. 5º.

Colombo, 04 de setembro de 2023.

CARLOS IZIDORO DE SOUZA
Vereador